

A TEXTUALIZAÇÃO (POLÍTICA) DO DISCURSO DA GRAMÁTICA

Carmen Lúcia Hernandes Agustini*
Universidade Federal de Uberlândia

RESUMO: *Este texto apresenta a análise de quatro gramáticas brasileiras do português de linha tradicional publicadas na década de 1970. O objetivo é compreender a divisão política da língua e sua representação na textualização da gramática. A autora mostra que a complexidade enunciativa da gramática lhe dá uma configuração objetiva que permite apresentá-la como um fato, contribuindo para a eficácia ideológica do consenso do discurso gramatical.*

ABSTRACT: *This article presents the analysis of four Brazilian grammars of Portuguese which follow a traditional current, published in the 1970's. The aim is to understand the political division of language and its representation in the textualization of grammar. The author shows that the enunciative complexity of grammar gives it an objective configuration which allows presenting it as a fact, contributing thus to the ideological efficacy of the consensus in grammatical discourse.*

1. Considerações iniciais

O presente texto procura resumir alguns resultados a que chegamos no desenvolvimento de nossa pesquisa sobre a relação (constitutiva) entre Gramática e Estilística que aparece formulada nos textos gramaticais de linha tradicional. Antes, porém, de nos referirmos a esses resultados, é necessário tecer alguns comentários sobre nossa pesquisa e seus pressupostos teóricos. Urge explicitar que essa nossa pesquisa se inscreve em um campo disciplinar que trata o movimento da ciência como histórico e político, em que o conhecimento não é uma questão lógica ou uma relação de causa-efeito, mas uma prática que deixou - e deixa - resultados na história do homem (Orlandi, 1997b). No Brasil, esse campo disciplinar vem sendo representado pelo “Projeto História das Ideias Lingüísticas no Brasil: Ética e Política de Línguas¹”, que está sendo desenvolvido

por um conjunto de centros de investigação conveniados: o Departamento de Lingüística da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e o Departamento de Lingüística da Universidade de São Paulo (USP). Na França, a unidade de Paris VII e a École Normale Supérieure de Lettres et Sciences Humaines de Lyon. Do lado brasileiro, compõe a equipe do projeto um conjunto de pesquisadores vinculados a diversas universidades brasileiras.

Nesse campo disciplinar, fazer história das idéias lingüísticas é tomar como objeto de estudo o discurso das ciências da linguagem, não só para narrar e datar os fatos, seqüencializando-os na ordem cronológica de seu acontecimento; mas também para, a partir da consideração das condições de produção desses discursos, analisar a sua *textualização política* (Courtine, 1981) e seus efeitos sociais na história humana. Entendemos por textualização política de um discurso a transposição desse discurso em palavras. O termo “político”, por sua vez, determina o processo de textualização e refere-se ao fato de que uma transposição nunca é uma dispersão aleatória de sentidos; ao contrário, ela direciona sentidos, garantindo a consistência (significativa) do texto resultante. Em decorrência, consideramos que “todo ato de conhecimento é uma realidade histórica e que seu modo de existência não é a atemporalidade da ordem lógica do desdobramento da verdade, mas a temporalidade ramificada da constituição do dia-a-dia do saber. O ato de saber possui, por definição, uma espessura temporal, um horizonte de retrospectção e um horizonte de projeção” (Auroux, 1995:49).

No quadro do “Projeto História das Idéias Lingüísticas no Brasil”, inscrevemo-nos na linha de pesquisa que toma a gramática tradicional como objeto de estudo. A gramática tradicional (doravante gramática) é um instrumento de prática política que transforma as relações sociais, reformulando as relações de força na sociedade, fazendo-as parecer que existem “por natureza” e “por razão”, uma vez que a gramática (de uma língua) faz a mediação entre o falante e a língua (que o identifica e com a qual se identifica), afetando seus modos de significar a si e ao mundo. Essa gramática trabalha a instituição da unidade (imaginária) de uma língua, de uma nação, de um Estado; produzindo, para tanto, a imagem de que todos os falantes, i.e., os cidadãos de uma língua, de uma nação, de um Estado falam/escrevem a mesma língua. Em decorrência, a língua nacional não se define institucionalmente em relação aos seus falantes, mas em relação aos objetos simbólicos sócio-históricos que a representam: a gramática é um destes objetos simbólicos.

A constituição (política) do discurso da gramática se materializa nos diversos *modos de dizer* que configuram os enunciados da textualidade gramatical. Dedicar-nos-emos, neste texto, a abordar a questão da tex-

tualização (política) do discurso da gramática, a partir da configuração lingüística do discursivo nos enunciados da gramática. Para tanto, empregamos conceitos teórico-analíticos da Análise de Discurso de linha francesa referentes ao que essa teoria considera fazer uma história do conhecimento e também alguns conceitos da teoria da enunciação que aparecem em momentos oportunos à análise. Em nossa análise, trabalhamos com quatro textos gramaticais brasileiros disponíveis à nossa sociedade e que foram (ou são ainda hoje) referência no estudo da Língua Portuguesa, a saber:

- a 16ª ed. da *Gramática Normativa da Língua Portuguesa* de Carlos Henrique da Rocha Lima, de 1973;
- a 23ª ed. da *Moderna Gramática Portuguesa* de Evanildo Bechara, de 1978;
- a 3ª ed. da *Gramática Fundamental da Língua Portuguesa* de Gladstone Chaves de Melo, de 1978;
- a 5ª ed. da *Gramática do Português Contemporâneo* de Celso Ferreira da Cunha, de 1975.

Esses textos gramaticais fazem parte de um momento em que o imaginário da existência da língua nacional gramaticalizada e “unitária” já está consolidado, uma vez que o recorte contempla textos gramaticais escritos após a promulgação da NGB. Da história da gramática no Brasil, vale a pena trazer para o âmbito desse texto, mesmo de forma sucinta, que o processo de gramatização brasileiro, iniciado no século XIX com o advento do Romantismo e a independência política do Brasil, possibilitou o surgimento de textos gramaticais em que a autoria passa a ser brasileira (Orlandi, 1997a). Em decorrência, há uma proliferação de gramáticas e de teorias gramaticais. A Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), em 1959, vem frear essa proliferação ao estabelecer uma nomenclatura gramatical oficial, por meio de decreto-lei. Nosso recorte tem a ver com a NGB no que se refere à estabilização discursiva que esta imprimiu nos textos gramaticais. Por outro lado, é na década de 70 que a Lingüística torna-se disciplina obrigatória nos cursos de Letras das faculdades brasileiras. Fato esse que certamente afetou - e afeta ainda hoje - a discursividade da gramática brasileira.

As edições adotadas constituem, portanto, uma tentativa de aproximar as datas de publicação, a fim de observar as prováveis “influências” que umas possam ter exercido sobre as outras. Trabalhamos um conjunto de textos estruturado em referência a um certo estado estável das condições de produção do discurso da gramática; a gramática não se constitui independentemente da nação, da literatura e do Estado, sendo determinada pelo pensamento predominante na época em que foi constituída. Um texto gramatical, por conseguinte, irrompe no seio de nossa

sociedade como um *acontecimento enunciativo* (Guimarães, 1995) que se relaciona ao que já foi dito antes neste espaço de memória específico. Esses textos gramaticais aparecem sob determinadas condições e em um momento específico que os fazem um acontecimento outro, que não se reduz ao já-dito antes. Há diferença qualitativa entre eles que os particulariza. Cada um destes textos gramaticais é um acontecimento enunciativo que mantém relações com (os) outros acontecimentos com os quais constituem uma memória de sentidos. No entanto, produz-se “uma imagem de mesmo” que se deve às coerções do espaço de memória em que se dá: efeito ideológico responsável pela dominância de um certo sentido e não de outro(s) e pelos modos de dizer que configuram os enunciados gramaticais.

2. Outros discursos constitutivos do discurso gramatical

Tecidas as considerações expostas acima, começamos o comentário de alguns dos resultados de nossa pesquisa dizendo que, como veremos mais à frente com a análise de alguns recortes, no processo discursivo da gramática, os enunciados que figuram na textualidade gramatical constituem modos de dizer específicos e constitutivos de outros discursos pertinentes a instâncias técnico-administrativas que regulam e controlam a nossa vivência em sociedade. Esses modos de dizer se sobrepõem na linearidade da seqüência discursiva dos textos gramaticais, produzindo uma discursividade da gramática e um lugar de locutor para o gramático. A discursividade da gramática não se reduz a uma descrição da língua, porque é ainda uma normatização; a sua tessitura enunciativa estabelece uma normatização da língua que é “apagada” por um efeito descritivo, o que não significa dizer que ela aí não funcione; ao contrário, o apagamento da normatização é parte dos mecanismos enunciativos que constroem a eficácia ideológica do discurso da gramática. Em outros termos, esse efeito de descrição está relacionado à construção da eficácia ideológica do discurso da gramática, porque apaga das regras gramaticais a imposição social que as constitui. A sobreposição desses modos de dizer produz uma complexidade enunciativa que faz o discurso gramatical funcionar socialmente. Com efeito, essa sobreposição de modos de dizer traz aí imbricadas outras discursividades que funcionam no discurso da gramática, produzindo um deslizamento de sentidos que leva da língua ao mundo. Deslizamento que faz o discurso da gramática funcionar não só como uma descrição da língua, mas também como uma ordem social (de conduta lingüística).

A discursividade da ciência e o juridismo das relações de força na sociedade afetam a instituição das regras gramaticais, produzindo uma

contradição constitutiva entre lei e norma lingüísticas². Somadas à didaticidade, trazem para a gramática a estrutura lógico-semântica da realidade por eles configurada, estabelecendo *campos discursivos logicamente estabilizados* (Pêcheux, 1983) que estruturam o conhecimento sobre a transparência e univocidade do sentido, cujas proposições podem ser externamente verificadas (pelos exemplos citados como modelos a serem seguidos) ou internamente justificadas (pela teorização da gramática). Esta estabilização semântica permite fixar as regras da gramática e apagar a divisão política da língua, produzindo a “naturalização” do discurso da gramática e, em decorrência, produzindo seu alcance social ideológico. O discurso da gramática, assim constituído, funciona na sociedade como um instrumento para explicar a língua, manipular os recursos lingüísticos e administrar a legitimidade da prática languageira com uma força prescritiva que lhe permite projetar sobre o mundo sua própria estruturação e sua divisão política subjacente.

3. Pequena escavação dos enunciados da gramática brasileira

Na análise por nós realizada, deparamo-nos com modos de dizer recorrentes que se mostraram constitutivos da discursividade da gramática em suas condições de produção atuais. Trata-se do lingüístico do discursivo. Vejamos alguns desses enunciados, a fim de mostrar como a construção enunciativa do discurso da gramática sistematiza a língua, deixando para fora o falante e apagando sua constituição política:

(1) Concordância verbal

1. O verbo é uma palavra variável que exprime *o que se passa*, ou seja, um *processo* (ação, estado, ou fenômeno) representado no tempo. Este processo, vimos, refere-se a um ser ou a uma coisa que chamamos SUJEITO.

2. A solidariedade entre o verbo e o sujeito, que ele faz viver no tempo, exterioriza-se na CONCORDÂNCIA, isto é, na variabilidade do verbo para conformar-se ao número e à pessoa do sujeito.

3. A CONCORDÂNCIA evita a repetição do sujeito, que pode ser indicado pela flexão verbal a ele ajustada: **Eu trabalhei** no duro, **sei** o que é cortar seringa. **Falo** de cadeira... (Peregrino Júnior). (Cunha, 1975:339)

No recorte (1), temos **enunciados definidores** que respondem às questões “o que é verbo?”, “o que é concordância?” e “para que serve a concordância?”. Os enunciados definidores põem o locutor no lugar de poder responder as questões subjacentes, que se repre-

sentam como dirigidas pelo interlocutor, que, em decorrência, é posto no lugar de não-saber a língua nacional oficializada pela gramática, resultando daí a pergunta. É como se o locutor estivesse respondendo a uma necessidade já-posta de saber do destinatário. Por conseguinte, enunciar a gramática a partir de uma representação de responder a perguntas formuladas por outro, é pôr-se na posição de respondê-las é pôr-se na posição do interpelado a respondê-las, o que corrobora o efeito de autoridade que caracteriza a posição enunciativa do gramático, já que se apresenta como aquele que o falante da língua elege para indagar sobre algo que “deseja” saber da e sobre a língua (o sujeito capaz de responder racional e cientificamente às perguntas sobre a língua).

(2) Evite-se o erro de se preceder da preposição em o que dizendo-se: Todas as vezes em que... (Bechara, 1978:502)

Em (2), observamos um **enunciado denegativo**, em que a ordem posta mostra que, se há a necessidade de enunciá-la, é porque a prática mostra-se outra. Os enunciados denegativos mostram que estamos diante de um *enunciado dividido* (Courtine, 1981:254), em que a negação revela a divisão política da língua e, por conseguinte, do discurso da gramática. A negação reverte a possibilidade de dizer excluída na normatização, fazendo com que ela se apresente como um reflexo da norma gramatical. É diferente de “Evita-se”, por exemplo, que também aparece na textualidade da gramática, uma vez que este denota que já é evitado tal comportamento lingüístico pelos falantes da língua, o que transpõe à regra a aparência de uma descrição da língua, como podemos observar em (3). No recorte (3), há a sobreposição de um **enunciado indeterminador** (a presença do clítico *-se* indetermina o falante, produzindo uma generalização) e um **enunciado descritivo** (ausência de marcas lingüísticas de normatização). Essa sobreposição produz uma norma “naturalizada”, uma vez que é representada como compartilhada pelos falantes da língua (nacional); um fato lingüístico descrito e não uma norma instituída.

(3) Interessar. Usa-se, indiferentemente, como transitivo direto ou indireto, nas acepções de “dizer respeito a”, “importar”, “ser proveitoso”, “ser do interesse de”: Chego a imaginar que não os interessa a empresa ou que mal a toleram, contrariados. (Euclides da Cunha), E eu calculei que talvez a transação lhe interessasse. (Graciliano Ramos), O mundo mudava, e a Ternura não interessava mais viver depois que tudo ficara diferente. (Aníbal M. Machado). (Cunha, 175:360)

(4) Na linguagem coloquial brasileira, o verbo (assistir) constrói-se, em tal acepção (= presenciar), de preferência com objeto direto (cf. assistir o jogo, um filme), e escritores modernos têm dado acolhida à regência gramaticalmente condenada. Sirvam de exemplo estes dois passos:

Só a menina estava perto e assistiu tudo estarecida. (Clarice Lispector)

João de Umbelino mentia à vontade, contando pabulagens que ninguém assistira. (José Lins do Rego). (Cunha, 1975:356)

O recorte (4) mostra que o discurso da gramática mantém diferentes relações com a divisão da língua portuguesa, circunscrevendo certas possibilidades de dizer a um âmbito social específico em que podem aparecer sem que se dê uma sanção social de valoração negativa ao falante que as diz. São **enunciados controladores** da disputa por uma enunciação legitimada, projetando na língua o que, na verdade, é uma relação de força na sociedade, uma vez que esses enunciados podem ser vistos como uma reescritura de SNs de forma lingüística Det(art) + N + Mod(SP), em que SP é um sintagma preposicional com a seguinte configuração Prep + SN(Det(art) + N), o que nos leva, por exemplo, a: a língua dos populares, a língua dos regionais, a língua dos familiares, a língua dos literatos, a língua dos técnicos e a linguagem coloquial (ou corrente) dos brasileiros, o que traz à tona os falantes da língua³. Os SNs Det(art) + N + Mod(adj) transpõem as relações de força na sociedade para o domínio da língua, configurando-as como uma questão lingüística. Nessa medida, os circunstanciais designam os espaços discursivos que validam a regra e que fazem parte do espaço de enunciação brasileiro, descortinando o mosaico da construção de sua homogeneidade e de suas relações.

Outra forma lingüística dos enunciados é aquela em que a língua é apresentada como personagem do discurso. Esse modo de dizer faz parte da elaboração imaginária que o gramático produz para organizar a ordem da língua. São **enunciados que apresentam a língua como determinadora das regras**. Essa representação produz um efeito de universalização da regra em grau absoluto, transpondo (as) outras possibilidades de dizer ao lugar do impossível. Se a língua se mostra assim, então só pode ser como ela o mostra, o que produz o apagamento do caráter político inerente ao discurso da gramática, visto que se apresenta como uma forma específica de descrição da língua. Apagar o caráter político da textualização da gramática significa apagar as relações de força na sociedade que atravessam (e determinam) o discurso da gramática; naturalizando, dessa forma, a instituição da língua nacional. Acontece, porém, que os sintagmas nominais (SNs) que referem a língua cons-

tituem o que podemos chamar de *designações divididas*, uma vez que, enquanto o determinante-artigo definido produz um efeito de unidade e homogeneidade da língua, o modificador-adjetivo repõe a divisão política da língua, como podemos observar em (5):

(5) Assim, é de observar que *o português atual* (*o bom português*, é claro) não tolera a anteposição do sujeito ao gerúndio, como se faz na língua francesa. *Deve-se*, pois, dizer, por exemplo: “*E sendo êste “Não” tão claro, tão sêco, tão desenfeitado, queixou-se por ventura a intercessora?*” (Vieira, *Sermões*, I, col. 310) e nunca “*e êste “Não” sendo tão claro...*” (Chaves de Melo, 1978:235-236, grifos nossos)

Em (5), há uma articulação entre discursividades que se contradizem na emergência da relação lei/norma, o que se explica na conjunção entre *o português atual não tolera*, que representa como lei da língua a norma (instituída), e o verbo deôntico (*dever*). Enquanto *não tolera* inibe um comportamento lingüístico específico, a presença do verbo deôntico se, por um lado, reforça a indeterminação do agente - o destinatário da regra - por outro, pontua a existência daqueles que “sucumbem à força da regra”, sem nomeá-los, sem se referir, por conseguinte, à disputa incessante por uma enunciação legitimada. No imaginário, aparecem como aqueles que não sabem ou não dominam muito bem a língua portuguesa. O verbo deôntico pontua o modo condizente com o falar e escrever corretamente, ou seja, o modo de dizer condizente com a língua nacional, o que significa dizer que “elege” uma possibilidade de dizer, legitimando-a, em detrimento de outra(s), o que contradiz a construção “*o português atual não tolera a anteposição do sujeito ao gerúndio*”, apresentada como lei. Com efeito, esse modo de dizer que configura esse enunciado “*dissimula*” o velho modo de dizer da gramática (normativa): não diga *x*, diga *y*.

(6) Como bem ensina Adriano da Gama Kury, devemos “considerar essas orações interferentes como períodos à parte, intercalados ou justapostos, que se analisarão lado a lado com aquele em que se inserem”. (p.481 da MGP)

Os dizeres de outros são freqüentemente evocados na gramática, valorizando e caucionando aquele que o cita. Eles servem, por exemplo, para introduzir definições, explicações ou precisar um conhecimento. Na gramática, freqüentemente, os dizeres de outros são definidos como um corpo de conhecimentos de natureza enciclopédica, cujas origens são apagadas, o que colabora para o estabelecimento do “efeito

to de mesmo” que perpassa a construção enunciativa do discurso da gramática. Os **enunciados corroboradores**, no entanto, caracterizam-se pela atribuição do nome próprio, como podemos observar em (6). Esses enunciados são citações de autoridades sobre a língua, explicando um “fato lingüístico”, a fim de corroborar a regra gramatical instituída. A autoridade rememorada pelo nome próprio migra para o discurso da gramática pela citação. Essa polifonia aparente mascara a voz do gramático que, ao citar, (re)significa os dizeres dos outros. Dessa forma, o gramático “dando fala a outros” melhor diz o mesmo de sua própria fala, o que instala uma aparente coesão e unidade da teorização da gramática. Esses enunciados dão ao discurso da gramática saber e cientificidade.

(7) Interrogativos. Dêstes pouca coisa aqui se dirá. Anotemos que, a despeito da condenação de certos gramáticos, é perfeitamente vernácula a anteposição de “o” ao “que” interrogativo: “Mas, suponha que não acontecia assim e que não mudava de vocação: *o que é que acontecia?*” (Machado). (Chaves de Melo, 1978:179)

O recorte (7) traz um **enunciado apreciativo**. Esses enunciados têm a particularidade de pontuar a posição do gramático. Não se pode discutir com e/ou discordar de outros gramáticos em relação às leis da língua; mas, sim, em relação à normatização. Assim, quando não se concorda com uma regra já instituída, o gramático discute com os outros gramáticos discordantes, avaliando a instituição da regra. Essa avaliação, no entanto, procura respaldo teórico ou probabilístico (frequência de uso), cujo efeito dissimula a relação de força na sociedade, transpondo a discordância para o domínio de posições teóricas divergentes ou de critérios para a legitimação ou deslegitimação. Podem ocorrer também enunciados apreciativos em que o gramático apenas discorda de outros gramáticos e, na seqüência, apresenta a regra que analisa (julga) correta, como, por exemplo, em (7).

Nestes enunciados, a questão da constituição histórica e ideológica do sujeito de discurso irrompe de forma a mostrar que o discurso da gramática constitui um discurso sobre⁴ a língua e não um discurso da língua, rompendo a linearidade (imaginária) do fio do discurso. Vestígios da própria contradição constitutiva da gramática em que a unidade (aparente) do discurso da gramática se cinde, em que a ruptura é visível. Por outro lado, observamos uma contestação da condenação empreendida pelo discurso da gramática a determinadas possibilidades de dizer, funcionando como uma espécie de apelação jurídica que re-configura as regras da gramática e o seu discurso,

podendo produzir a inserção de uma possibilidade de dizer (antes interdita) no quadro da institucionalização da língua nacional.

(8) Para entender bem o conceito de “pessoa gramatical”, repetimo-lo, é necessário que atentemos para o circuito lingüístico falante-ouvinte.

Linguagem é a manifestação *intencional* de vivências interiores (pensamentos, sentimentos, afetos, volições), por meio de sinais sensíveis. Língua é uma forma de linguagem, que usa como “sinais sensíveis” os sons articulados. Daí, temos: o indivíduo que expressa intencionalmente suas vivências: *falante*; o que recebe a comunicação e a interpreta corretamente: *ouvinte*.

Pois bem: o falante é a primeira pessoa gramatical, traduzida em português pelo pronome eu, ou por flexões próprias -o, -ei (amo, amei); o ouvinte é a segunda pessoa gramatical, traduzida em português pelo pronome tu (ou você, o senhor, V. Excelência etc.), ou pelas desinências -s, -ste (amas, estavas, falaste, corresses). A chamada terceira pessoa gramatical está alheia ao circuito: é apenas um ser, um objeto, uma coisa, que não eu nem tu: “êle”, “chapéu”, “cidade”, “funcionário”, “helicóptero” etc. (Chaves de Melo, 1978:80)

Em (8), há um modo de dizer que aparece na gramática como uma espécie de preâmbulo, em determinadas circunstâncias em que o discurso da gramática apresenta uma necessidade discursiva de estabilizar sentidos, de estabelecer uma *doutrina* que lhe produza uma tessitura enunciativa de didaticidade, a partir de procedimentos de reformulação ou de explanação dos conhecimentos da e sobre a língua. Uma exposição de conhecimentos científicos sobre a língua com a finalidade de fazer o destinatário apreendê-los e, em apreendendo-os, possa melhor “aceitar” as regras instituídas pela gramática. São **enunciados explicativos** que dão uma tonalidade “didática” ao discurso da gramática; silenciando, assim, o seu caráter autoritário.

Esses enunciados introduzem especificações que não são essenciais à instituição das regras gramaticais, mas que explicitam condições de uso da língua, aplicações e finalidades de certas construções ou que acrescentam informações gerais que dão sustentação teórica às regras, assegurando a aceitabilidade do discurso da gramática por seus destinatários enquanto o único discurso legítimo para dizer qual e como é a língua nacional. Esses enunciados estão marcados por uma sobreposição entre a didaticidade e o conhecimento (científico sobre a língua) ensinado, configurando o lugar da gramática, enquanto instrumento lingüístico, no processo de ensino-apren-

dizagem da língua (nacional), o que configura a representação de uma intenção de fazer-saber e fazer-conhecer a língua para tornar o destinatário da gramática um sujeito competente na língua.

(9) Se o adjetivo modificar um só substantivo, tomará o gênero e o número deste: homem alto, mulher alta, homens altos, mulheres altas. (Rocha Lima, 1973:273)

Em (9), há um **enunciado condicional** que determina condições para o emprego de certas possibilidades de dizer. Estas serão consideradas legítimas pela gramática quando seguirem a essas condições. Nestes enunciados, observamos uma conjunção contraditória entre o discurso jurídico e o científico marcada pela relação lei/norma, uma vez que a restrição da afirmação à condição enunciada pelo gramático não pode ser afirmada de modo categórico como uma condição necessária e suficiente. Com efeito, essa relação necessária e suficiente é um efeito da relação de implicação lógica que faz parte da constituição sintática desses enunciados. Daí funcionar como um mecanismo lingüístico de restrição (leia-se interdição) a outras condições que possam se apresentar como condição suficiente para o emprego de uma possibilidade de dizer. Neste recorte, há o apagamento do agente. A regra instituída se apresenta, em decorrência, como sendo uma lei da ordem e do funcionamento próprio da língua; havendo aí configurado *a independência da língua em relação ao falante*, na medida em que se constrói como descrição de uma relação de implicação lógica. A implicação que, imaginariamente, as construções condicionais sustentam faz dessa regra uma descrição da língua; na verdade, constitutivamente, não há uma relação necessária e suficiente aí posta. No entanto, vale dizer que essa relação de simulação participa do estabelecimento da eficácia ideológica do imaginário do discurso da gramática, uma vez que produz uma referência à língua nacional, o que significa que faz parte da constituição (imaginária) da língua, assim como faz parte da construção de um lugar de identificação para o falante da língua, visto que, na relação com o discurso científico, constitui a unidade (aparente) entre os falantes da língua em relação à unicidade da língua.

4. Comentários finais

A análise dos enunciados da gramática faz parte do dispositivo analítico que estabelecemos a partir do propósito de compreender e explicitar a divisão política da língua e sua representação na textualização do discurso da gramática brasileira. Essa análise mostra que a construção enunciativa do discurso da gramática dilui o lugar do falante, produzindo

um discurso sobre a língua que se apresenta como uma descrição da língua. Em decorrência, a construção enunciativa do discurso da gramática instaura um *contrato social* entre os falantes da língua. Aí os modos de dizer que seus enunciados encerram são fundamentais, visto que a construção do sujeito jamais está concluída; é um processo contínuo, marcado por um percurso de determinações históricas e ideológicas, o que implica *parcialidade* na apreciação da divisão (política) da língua. Ao passo que o modo de dizer da ciência bloqueia uma reação dos falantes em relação de litígio com a língua gramatizada (do Estado), porque instala um efeito de neutralidade dado pela aparência de se dizer o que é a língua e não o que se “quer” que ela seja.

Assim sendo, podemos dizer que a complexidade enunciativa da gramática lhe dá uma configuração “objetiva”, o que permite apresentá-la como um fato. Um ato de autoridade representado como fato adquire um valor independente do valor daquele que o produz, colaborando para o estabelecimento da eficácia ideológica do discurso da gramática, uma vez que é mais fácil obter o acordo (consenso) sobre fatos do que sobre as diferenças ideológicas de sujeitos e seus atos. A transposição (imaginária) ato-fato resulta da contradição constitutiva entre lei/norma que subjaz à gramática. Lei da língua aponta para fato, enquanto norma aponta para ato. Assim sendo, essa transposição do ato a fato produz o efeito de que o discurso da gramática constitui uma descrição da língua, o que significa dizer que é a própria língua que determina como ela é e, por conseguinte, como falar e escrevê-la corretamente. Essa transposição é imaginária e aparente, posto que, por um lado, o discurso da gramática re-divide o social, “elegendo” quais são as possibilidades de dizer desautorizadas e quais são as autorizadas pela gramática e, por outro, o alcance moral e jurídico das regras que a gramática prescreve ou veta reside no fato de elas se dirigirem aos falantes da língua.

Por outro lado, o gramático é apresentado como narrador da descrição da língua. A “eleição” de uma narrativa em terceira pessoa põe a história que relata na condição de fato concluído e inteiramente conhecido, legando ao gramático uma posição secundária, aparentemente sem valor, uma vez que assume os valores e as apreciações da “descrição” da língua. Esta narratividade da gramática é que produz a ilusão de que os diferentes textos gramaticais seriam meras “repetições” da mesma história. Assim, o discurso da gramática acaba por construir uma intercambialidade para os gramáticos. Não se trata, no entanto, de posições intercambiáveis, mas da aderência do mesmo valor ao lugar social de locutor gramático, i.e., de uma discursividade específica. A discursividade da gramática (re)significa a memória de seu destinatário, o falante da língua, organizando-a, disciplinarizando-a e recortando-a, para que a continuidade da contingência do Estado se proceda.

Notas

* Doutora em Lingüística.

¹ Vale ressaltar que vemos como sintomático da posição teórica falar em “idéias” ao invés de falar em “teorias”, uma vez que não se trata simplesmente de narrar acontecimentos e de os datar segundo a ordem cronológica de seu aparecimento, mas também de mostrar como essas idéias circulam e se relacionam entre si no pensamento brasileiro.

² Na textualidade da gramática, essa contradição constitutiva aparece formulada na relação lei/norma que configura as regras gramaticais. Trata-se de lei no sentido em que os neogramáticos davam às leis fonéticas: são cegas e não admitem exceção, pois seguem um princípio mecânico de forças que escapam ao controle humano. No entanto, norma refere-se à instituição social de um comportamento lingüístico tomado como padrão, o que torna essa relação uma relação que funciona no equívoco.

³ Entendemos *falantes* (da língua) no sentido em que Guimarães (2002) os define.

⁴ Orlandi (1990:37) explica que “os *discursos sobre* são uma das formas cruciais da institucionalização dos sentidos. É no *discurso sobre* que se trabalha o conceito da polifonia. Ou seja, o *discurso sobre* é um lugar importante para organizar as diferentes vozes (dos discursos de). Assim, o discurso sobre é parte integrante da arregimentação (interpretação) dos sentidos do discurso. (...) Ele organiza, disciplina a memória e a reduz”.

Referências bibliográficas

- AUROUX, S. (1995) “L’histoire des sciences du langage et le paradoxe historiographique”. In: *Le gré des langues*. no.8, Paris: L’Harmattan.
- BECHARA, E. (1978) *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna.
- MELO, G. C. de (1978) *Gramática fundamental da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: FGV.
- COURTINE, J-J. (1981) “Analyse du discours politique (le discours communiste adressé aux chrétiens)”. In: *Langages*, 62. Paris: Larousse.
- CUNHA, C. (1975) *Gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Ao livro técnico.
- GUIMARÃES, E. (1995) *Os limites do sentido: um estudo histórico e enunciativo da linguagem*. Campinas, SP: Pontes.
- _____. (2002) *Semântica do acontecimento*. Campinas, SP: Pontes.
- ORLANDI, E. (1990) *Terra à vista. Discurso do confronto: velho e novo mundo*. São Paulo, SP: Cortez. Campinas, SP: Editora da Unicamp.
- _____. (1997a) “O Estado, a gramática, a autoria”. In: *Relatos*. Junho, nº 4. Publicação do projeto de história das idéias lingüísticas.
- _____. et. al. (1997b) *História das idéias lingüística no Brasil: ética e política de línguas*. Projeto temático. mimeo.

PÊCHEUX, M. (1975) *Semântica e discurso*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

_____. (1983) *O discurso: estrutura ou acontecimento?* Campinas, SP: Pontes, 1990.

ROCHA LIMA, H. (1973) *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro, RJ: José Olympio.

Palavras-chave: gramáticas do português, textualização, discurso

Key-words: portuguese grammars, textualization, discourse